DIMPES: 04.08.2026

RESOLUÇÃO COPJ nº 10 de 03 de agosto de 2026.

Altera parcialmente o Anexo I da Resolução nº 10, de 2 de dezembro de 2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MP-ES, que trata das atribuições funcionais e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos autos do procedimento Sei! nº 19.11.2130.0019432/2026-41, em sua 14ª sessão realizada ordinariamente no dia 3 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XXVI, da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, por unanimidade e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica das atribuições funcionais dos membros do MPES, de modo a compatibilizá-las com o nível de demanda e complexidade das matérias que serão submetidas à apreciação do órgão do parquet;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TJ/ES nº 026/2026, em 29/05/2026, que criou a 2ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente (2ª VECA) no Juízo de Vitória – Comarca da Capital, alterou parcialmente a Resolução TJES nº 027/2023 e deu outras providências;

CONSIDERANDO que o Ato Normativo TJ/ES nº 032/2025, publicado em 10/02/2025, promoveu modificações na competência das unidades judiciárias, mediante a integração de varas e a redistribuição de seus acervos entre as unidades remanescentes de mesma competência, abrangendo a 6ª Vara Criminal de Vitória;

CONSIDERANDO que as alterações promovidas pelo referido ato normativo esvaziaram as atribuições do cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Vitória;

CONSIDERANDO as Recomendações da Corregedoria Nacional do Ministério Público no âmbito do MPES, voltadas à melhor distribuição da carga de trabalho entre os membros;

CONSIDERANDO a necessidade constante de implementar melhorias na prestação jurisdicional, visando sua melhor eficiência.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam alteradas as atribuições da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, constantes do Anexo I da Resolução COPJ nº 10, de 2 de dezembro de 2008, na forma desta Resolução.

Art. 2º Fica alterada a atribuição judicial do cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Vitória, para atuação perante a 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (1ª VECA).

Art. 3º Fica alterada a atribuição extrajudicial do cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Vitória, para atuação em todo procedimento e quaisquer peças de informação, além de inquérito policial, referentes a crimes praticados contra a criança e o adolescente, de competência das Varas Especializadas em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA), mediante distribuição igualitária entre os cargos de mesma atribuição.

Art. 4º Fica excluída da atribuição judicial do cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Vitória a atuação perante a 6ª Vara Criminal, ficando atribuída a atuação perante a 2ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (2ª VECA).

Art. 5º Fica excluída da atribuição extrajudicial do cargo de 6º Promotor de Justiça Criminal de Vitória a atuação em procedimentos investigativos criminais (PIC), procedimentos cautelares, medidas cautelares requeridas ou concedidas no curso do processo principal e notícias de fato, ficando atribuída a atuação em todo procedimento e quaisquer peças de informação, além de inquérito policial, referentes a crimes praticados contra a criança e o adolescente, de competência das Varas Especializadas em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (VECA), mediante distribuição igualitária entre os cargos de mesma atribuição.

Art. 6º A unidade responsável pela tecnologia da informação terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência desta Resolução, para promover as adequações necessárias nos sistemas eletrônicos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 3 de agosto de 2026.
FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
PRESIDENTE DO COPJ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VITÓRIA		
Varas e Competências	**Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça**	**Atribuições Extrajudiciais**
Varas Judiciárias do Juízo de Vitória	(...) **5º Promotor de Justiça** Atribuições judiciais perante a 1ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (1ª VECA). **6º Promotor de Justiça** Atribuições judiciais perante a 2ª Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e o Adolescente (2ª VECA). (...)	(...) **5º Promotor de Justiça** Todo procedimento e quaisquer peças de informação, além de Inquérito Policial, relativo a crimes praticados contra a criança e o adolescente, que sejam de competência da VECA, mediante distribuição de forma igualitária com cargo de mesma atribuição. **6º Promotor de Justiça** Todo procedimento e quaisquer peças de informação, além de Inquérito Policial, relativo a crimes praticados contra a criança e o adolescente, que sejam de competência da VECA, mediante distribuição de forma igualitária com cargo de mesma atribuição. (...)